



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
INSTITUTO DE ESTUDOS SÓCIO-AMBIENTAIS

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO  
NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL GERAL Nº 13/2011  
(Processo 23070.002285/2011-56)  
Área – SENSORIAMENTO REMOTO, GEOPROCESSAMENTO, CARTOGRAFIA E  
ESTATÍSTICA**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS SÓCIO-AMBIENTAIS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS faz saber aos interessados que nos termos da lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26/12/1999, e nº 10.667, de 14/05/2003 e do Edital de abertura do processo seletivo simplificado Nº 13/2011, publicado no Diário Oficial da União em 10/02/2011, encontram-se abertas as inscrições para contratação de professores substitutos observadas as seguintes normas complementares:

**1. DA ESPECIFICAÇÃO DO CARGO**

**1.1. UNIDADE DE LOTAÇÃO:** Instituto de Estudos Sócio-Ambientais

**1.2. ÁREA DE CONHECIMENTO:** Sensoriamento Remoto, Geoprocessamento, Cartografia e Estatística.

**1.3. REGIME DE TRABALHO:** 20 horas semanais

**1.4. NÚMERO DE VAGAS:** 01(uma)

**2. DA INSCRIÇÃO AO CONCURSO**

**2.1. PERÍODO:** 14/02/2011 a 23/02/2011

**2.2. LOCAL:** Secretaria Administrativa do Instituto de Estudos Sócio-Ambientais – Campus Samambaia (Campus II) – Goiânia – GO, Cx Postal 131, CEP: 74001-970, Telefone: (062)3521-1077/(062)3521-1184.

**2.3. HORÁRIO:** das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas – dias úteis.

**2.4. TAXA DE INSCRIÇÃO:** R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) – por meio de GRU que será fornecida no local da inscrição.

**2.5. DOCUMENTOS EXIGIDOS:** Os candidatos inscritos ao Concurso de que trata este Edital deverão apresentar, no ato da inscrição, fotocópia dos seguintes documentos:

- A) Certificado de Graduação em Geografia ou Áreas Afins;
- B) Certificado de Mestrado em Geografia ou Áreas afins;
- C) Documento de Identidade e CPF;
- D) Prova de quitação do serviço Militar, para brasileiros;
- E) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição - GRU;
- F) Curriculum Vitae atualizado na plataforma Lattes (**o currículo será avaliado somente se houver caso de empate no resultado da prova didática**);
- G) Requerimento de inscrição, em formulário próprio, solicitando a inscrição e declarando aceitar todas as Normas do Edital Nº 13/2011.

### **3. DO SISTEMA DE AVALIAÇÕES: PROVA DIDÁTICA**

**3.1.** Prova Didática (aula com duração de 50 minutos).

**3.2.** Para a prova a que se refere ao item 3.1., a banca examinadora sorteará um ponto, de uma lista previamente elaborada, que será desenvolvido por todos os candidatos, exceto se a referida prova não puder ser realizada no mesmo dia. Nesse caso haverá sorteio de um novo ponto. A lista de pontos constará do item 4 dessas Normas Complementares.

**3.3.** O sorteio público do ponto para a prova didática será realizado no dia 21/03/2011 (vinte e um de março de dois mil e onze) às 09h00min (nove horas), no miniauditório do IESA/UFG.

**3.4.** A Prova Didática será realizada **vinte e quatro horas** após o sorteio do ponto de que trata o item anterior, ou seja, dia 22/03/2011 (vinte e dois de março de dois mil e onze) com início previsto para 09h00min (nove horas).

**3.5.** Cada Membro da Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma nota, variável entre **zero** e **dez**. Considerar-se-ão aprovados os candidatos que obtiverem **médias iguais ou superiores a 7,00 (sete)**.

**3.6.** Caso haja empate no resultado das Provas Didáticas, o currículo será avaliado como critério de desempate.

#### **4. DOS PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA**

- 1) Princípios da Cartografia digital;
- 2) Análises de regressão (linear, não-linear e múltipla);
- 3) As bases teóricas da representação cartográfica temática;
- 4) Conceitos e aplicações dos sensores radarmétricos;
- 5) Propriedades dos sensores orbitais de resolução espacial moderada, voltados para o mapeamento do uso da terra;
- 6) Princípios de estatística descritiva (medidas de tendência central, dispersão e representações gráficas);
- 7) Fundamentos do sensoriamento remoto óptico e termal;
- 8) Conceitos e aplicações das cartas de risco socioambiental;
- 9) Distribuição e testes de hipóteses;
- 10) Aplicações da Geodésia, GPS e georreferenciamento.

#### **5. DA BANCA EXAMINADORA**

**5.1.** A Banca Examinadora será constituída por 03(três) membros, nomeados pelo Diretor do Instituto de Estudos Sócio-Ambientais da Universidade Federal de Goiás.

**5.2.** Ao término da Prova Didática de cada candidato, a Banca Examinadora deverá informá-lo sobre o dia, a hora e o local que será proclamado o resultado final do concurso.

**5.3.** Concluídas as provas didáticas, a Banca Examinadora redigirá a Ata do Resultado Final da qual constarão os nomes dos candidatos aprovados e reprovados, pela ordem decrescente das médias finais obtidas.

**5.4.** O Resultado Final do Concurso será divulgado no Mural da Unidade, no dia, local e hora previamente comunicados aos candidatos, de acordo com o item 5.2.

#### **6. DA CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES**

**6.1.** Conforme item nº 1 do Edital de abertura de processo seletivo simplificado Nº 13/2011.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. O presente documento que trata das Normas Complementares do Processo Seletivo será fixado no quadro de avisos localizado no Instituto de Estudos Sócio-Ambientais da UFG, no Pavimento Térreo, Campus Samambaia (Campus II) e disponibilizado na página eletrônica do IESA/UFG ([www.iesa.ufg.br](http://www.iesa.ufg.br)).

7.2. A inscrição do candidato poderá ser feita por procurador constituído na forma da Lei.

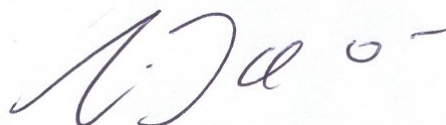
7.3. Após a homologação do resultado do concurso, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível para devolução durante o prazo de 30 dias. Findo este prazo, caso a documentação não seja retirada, a mesma será eliminada.

7.4. Nas **vinte e quatro horas** que se seguirem ao encerramento da proclamação do Resultado Final, de que trata o item 5.4., os candidatos poderão interpor recursos, cabendo a Comissão Examinadora recebê-los, instruí-los e encaminhá-los ao Conselho Diretor da Unidade para apreciação e deliberação.

7.5. A Direção da Unidade encaminhará ao Reitor o resultado final do Processo Seletivo para homologação e demais providências que se fizerem necessárias.

7.6. Esse Concurso realizar-se-á nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, regulamentado pelas Leis nº. 9.849, de 26/12/1999, Lei nº. 10.667, de 14/05/2003, Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009 e Portaria nº 1.134, de 2 de dezembro de 2009.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2011



**Prof. Dr. João Batista de Deus**  
- Diretor do IESA/UFG -